



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

***2º Aditamento ao Contrato N° 003/2022** vigente de 30/05/2024 à 29/05/2025, decorrente de dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, firmado com **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, cujo objeto é **Contratação de Plataforma de Webmail Corporativo - PaaS — Platform as a Service - Plataforma como Serviço**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob n° 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG N° 42.181.834-7 e CPF N° 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, n° 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122 e de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ** sob o n°. **12.286.292/0001-50**, Rua Quatro, n° 756, Sala 02 - Centro – Riolândia, Estado de São Paulo – CEP 15495-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Carlos Aguiar Guimarães, nacionalidade brasileira, profissão empresário, portador do CPF N° 227.600.658-71, e da cédula de identidade RG N° 42.214.520-8, Rua Tiburtino Rodrigues do Nascimento, 181 - Apto 42 - Jardim Rosolém – Hortolândia, Estado de São Paulo – CEP 13185-470, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2022**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a contratação de plataforma de webmail corporativo Paas – Platform as a servisse – Plataforma como serviço, utilizado por todos os agentes públicos e políticos desta Casa de Leis, conforme exposto no Termo de Referência do Contrato 003/2022.

OBJETO: Contratação de Plataforma de Webmail Corporativo - PaaS — Platform as a Service - Plataforma como Serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1 – Ficam ratificados os valores mensais e globais, fixados em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 2 – Vigência do Contrato 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 003/2022 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1– Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1. – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

7.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 100/2022.

7.3. – A Gestora nomeada do presente termo através de portaria nº 017/2021.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2022** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 21 de maio de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente
CPF nº 224.361.418-7



Luiz Carlos Aguiar Guimarães
Representante Legal
CPF nº 227.600.658-71

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente



LUANA APARECIDA PERON

Data: 22/05/2024 13:36:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1_

Luana Ap. Peron
CPF: 450.308.998-63

2_

Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz
CPF: 757.050.608-15

19. TERMO_ADITIVO_CONTRATUAL-003-2024.pdf



Documento número b29efa54-dbe8-4e1a-beba-f6e459b8e86b

Assinaturas

 Luiz Aguiar
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.209.63.161 / Geolocalização: -22.811304, -47.050136

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5

Safari/605.1.15

Data e hora: Maio 21, 2024, 10:11:01

E-mail: contato@intelecto.solutions

Telefone: + 5519982026592

ZapSign Token: e886c798-****-****-****-7bcd8e638fb1

Assinatura de Luiz Aguiar



Hash do documento original (SHA256):

8c531732828e3a5e1f2256c230d41e37f5cfe90ee7231949e74551040a13453b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b29efa54-dbe8-4e1a-beba-f6e459b8e86b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b29efa54-dbe8-4e1a-beba-f6e459b8e86b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

